

Portaria Nº 01/2016

Descredencia servidores Municipais da atribuição de Agentes de Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, VII, e a alínea b, do Inciso I, do artigo 100, ambos da Lei Orgânica do Município de Corumbá, combinados com o § 4º, do artigo 280, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, descredencia servidores por não mais exercer atividade de Agente de Trânsito.

Considerando que os funcionários foram desligados da Agência de Trânsito retornando a função de Guarda Municipal.

Resolve:

Artigo 1º:

Dispensar servidores municipais abaixo identificados por não mais atuar como Agentes de Fiscalização do Trânsito da Agência Municipal de Transporte e Trânsito:

I – Servidores da Guarda Municipal:

1-JOHNY CARMO CANAVARROS DAS NEVES matricula - 6424

2-LUCAS RIBEIRO PEREIRA matricula - 6895

Artigo 2º - Os nomes elencados acima não poderão mais autuar nas competências do município prevista no artigo 24 da Lei 9503/1997 e nem nas competências estaduais sem o devido credenciamento.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá 29 de março de 2016

Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos

Diretor Presidente da AGETRAT

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 78167100

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>